

“CONCURSO MATRIZ MODELO CELEBRIDADES”

REGULAMENTO:

Art. 1º - Concurso realizado na data de 13/10/2009, organizado pela AC Agromercantil Ltda., disputado entre produtos do sexo feminino, com idade acima de 03 (três) anos tendo como data base o dia 12/10/2009. O concurso tem como objetivo premiar matrizes que tenham, simultaneamente, perfeito enquadramento racial nos padrões oficiais da ARCO, longevidade produtiva e funcionalidade, refletida em suas proporções, equilíbrio de formas, harmonia de conjunto e regularidade de aprumos.

Art. 2º - As matrizes deverão atender a uma das seguintes condições:

a) estar com prenhez positiva

b) estar com cria ao pé

c) estar em regime de colheita de embriões ou ovócitos e neste caso, ter relatório de implante de embriões fornecido por medico veterinário.

Art. 3º - Os animais serão julgados por uma comissão de três jurados, ou jurado único, os quais poderão pertencer ou não ao quadro da ABSI.

Art. 4º - A comissão, ou jurado único, indicará um grupo de, no máximo, 10 (dez) animais, limitados a 50% do número total de animais em disputa, como merecedores do título.

Art. 5º - Este concurso será parte integrante do Evento “CELEBRIDADES”, que acontecerá durante a Exposição Nacional da Raça Santa Inês, em Parnamirim – RN, no período de 10 a 17 de outubro de 2009, e contará ainda com o concurso Campeã das Campeãs CELEBRIDADES, Leilão Baby CELEBRIDADES e Leilão CELEBRIDADES.

Art. 6º - Cada expositor poderá inscrever quantas matrizes achar necessário, desde que cumpra os requisitos descritos neste regulamento.

Art. 7º - Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) por animal, a ser paga para a organização do evento, através de boleto bancário com vencimento improrrogável.

Art. 8º - A data limite pra efetivação e pagamento das inscrições é dia 05/10/2009.

Art. 9º - Os animais classificados como Matrizes Modelo não receberão premiação em dinheiro, bem como não serão obrigados a participarem do Leilão Celebidades, porém, de comum acordo entre o proprietário do animal e a organização do evento, poderão participar do referido Leilão.

Art. 10º - Casos omissos a este, serão solucionados pelos organizadores do Concurso.

COMISSÃO ORGANIZADORA “CELEBRIDADES”